ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 2380/2026**

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares personalizados para os alunos, professores e funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, visando atendimento da demanda do Município de Espumoso/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para a realização de um processo licitatório de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados e aos profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e condições e exigências estabelecidas neste documento.

A aquisição dos uniformes tem como finalidade garantir a padronização visual, a identificação dos estudantes e profissionais, e a igualdade de condições, além de contribuir para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e valorização do ambiente escolar.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de fornecer uniformes escolares completos aos alunos da rede municipal, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e camisetas e jaquetas para os profissionais da Educação Municipal.

Para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Espumoso-RS, o Kit de uniformes que será composto por sete itens, sendo:

* Uma camiseta de manga curta – Azul;
* Uma camiseta de manga curta – Branca;
* Uma camiseta de manga longa – Azul;
* Uma camiseta de manga longa – Branca;
* Uma jaqueta;
* Uma calça; e
* Uma bermuda.

Para os profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, o Kit de uniformes que será composto por dois itens, sendo:

* Uma camiseta gola polo – Azul;

* Uma jaqueta.

A disponibilização de uniformes escolares constitui importante política pública educacional e social, uma vez que auxilia as famílias na redução de gastos com vestuário escolar, promove sentimento de pertencimento e identificação dos estudantes com a rede municipal de ensino e facilita o reconhecimento dos alunos em atividades internas e externas.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista na linha 183 do Plano de Contratações Anual do Município de Espumoso para o exercício do ano de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, quantidade e características podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6ª, inciso Xlll, da Lei Federal no 14.13312021.

Os uniformes escolares deverão atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, incluindo padrão de cores, modelos, tamanhos, composição dos tecidos, resistência, qualidade de costura e identificação visual do Município.

Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo pelos alunos, proporcionando conforto térmico, resistência a lavagens frequentes e segurança no uso diário.

A contratação será realizada por meio dê Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registo de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando futuras e eventuais aquisições de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de quantidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório.

A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais que compõem o objeto, os quais possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.

Tal forma de julgamento visa ampliar a competitividade do certame, permitir maior participação de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Púbica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.1331/2021.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, sendo eles:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

**i)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7 °, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02; (via assinada original).

**j)** Apresentar e entregar amostra de cada tecido que, por ventura, vier a ser utilizado para aprovação e posterior conferência na fiscalização.

Após a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá desenvolver e entregar na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros 3º piso, s/n, Bairro Centro), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, as peças piloto/amostra dos itens contratados para aprovação prévia, a fim de possibilitar a avaliação do modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, tamanhos e demais características exigidas nas especificações técnicas. As peças piloto/amostras não deverão ser consideradas dentro do quantitativo total contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

Caso a peça seja reprovada pela Equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, a empresa será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, faça a entrega da peça com os ajustes apontados.

A nova reprovação ou a falta de apresentação da peça corrigida poderá ensejar a apuração de inadimplemento, com eventual aplicação de sanções, extinção do contrato e cancelamento do registro, conforme o caso, mediante decisão motivada.

O modelo das peças está em anexo.

A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário contratado, quando aplicável, possibilitando a escolha adequada conforme as necessidades da Secretaria demandante. A aprovação observará critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas, incluindo composição do tecido, acabamento, costuras, personalização, bordados, medidas e quantidade geral da peça. As entregas deverão

ocorrer, conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compra/empenho.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros 3° piso, s/n, Bairro Centro), com as peças devidamente embaladas e separado por escola, com a identificação por nome completo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os itens entregues.

**3.1 Obrigações da Contratante:**

3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos itens fornecidos.

**3.2. Obrigações da Contratada**

3.2.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos uniformes escolares, de acordo com as especificações, tamanhos e quantidades definidas na ordem de compra;

3.2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, as peças piloto/amostras e disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário contratado, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros 3° piso, s/n, Bairro Centro), para aprovação (conforme especificações expressas neste documento).

3.2.3. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega que será em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de compra;

3.2.4. Assegurar que os itens sejam entregues diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, devidamente embalado e separado por escola, com a identificação por nome completo;

3.2.5. Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos ou divergências em relação ao pedido;

3.2.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade física dos itens até o destino final;

3.2.7. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

3.2.8. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

3.2.9. Os uniformes a ser fornecidos, deverão estar de acordo com a descrição neste documento e nas Ordens de Compras.

**3.3. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:**

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato/ata de registro de preço, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
**II** - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato/ata de registro de preço, pela inexecução parcial do contrato.
**III** - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato/ata de registro de preço, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência, pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar penalidade mais grave;

**V** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Espumoso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses legais;

**VI** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses legais.

**3.4** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

**3.5..** As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante procedimento próprio, decisão motivada e observância do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade, conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. A advertência, o impedimento e a declaração de inidoneidade poderão ser cumulados com multa, quando cabível.

**3.6 Da extinção do contrato:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento e/ou empenho.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino. Sendo assim:

| Item | Quantidade Unitária | Valor Estimado | Descrição | Desenho Ilustrativo |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 3.000 | **R$ 28,00 (unidade)**<br><br>**R$ 84.000,00 (total)** | **CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE – AZUL MARINHO**<br>Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito em branco "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | <br>FRENTE<br><br>COSTAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 3.000 | R$ 28,00 (unidade)<br><br>R$ 84.000,00 (total) | **CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE - BRANCA**<br>Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Branca (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito na cor Branca "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | <br>FRENTE<br><br>COSTAS |
| 03 | 3.000 | R$ 35,00 (unidade)<br><br>R$ 105.000,00 (total) | **CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE – AZUL MARINHO**<br>Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito em branco "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | <br>FRENTE<br><br>COSTAS |
| 04 | 3.000 | R$ 35,00 (unidade)<br><br>R$ 105.000,00 (total) | **CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE - BRANCA**<br>Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 160 g/m2, Anti-Pilling. Cor Branca (conforme desenho ilustrativo). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Verde) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (Azul Marinho). Deverá ser escrito na cor Branca "ESPUMOSO-RS", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (conforme desenho ilustrativo). Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. Acabamento das mangas conforme a gola, todavia, sem a escrita. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões | <br>FRENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. |  COSTAS |
| **05** | 3.700 | **R$ 45,00 (unidade)**<br><br>**R$ 166.500,00 (total)** | **JAQUETA EM MALHA COLEGIAL – AZUL MARINHO**<br>Confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Gola tipo "polo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Mangas modelo normal. Nas mangas, será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor Verde. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. |  FRENTE<br> COSTAS |
| **06** | 3.000 | **R$ 40,00 (unidade)**<br><br>**R$ 120.000,00 (total)** | **CALÇA UNISSEX EM MALHA COLEGIAL - AZUL MARINHO**<br>A calça deverá ser confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais, será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor verde. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. |  FRENTE LATERAL |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | |  COSTAS |
| 07 | 3.000 | **R$ 35,00 (unidade)**<br><br>**R$ 105.000,00 (total)** | **BERMUDA UNISSEX EM MALHA COLEGIAL - AZUL MARINHO**<br>A bermuda deverá ser confeccionada em malha Colegial com gramatura de 295 g/m2, 65% poliéster e 35% algodão. Cor Azul Marinho, igual ou semelhante à camiseta Azul Marinho (conforme desenho ilustrativo). Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais será costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (Colegial), na cor verde. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito na cor Branca, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. |   FRENTE  COSTAS |
| 08 | 700 | **R$ 40,00 (unidade)**<br><br>**R$ 28.000,00 (total)** | **CAMISA POLO - PIQUET INGLÊS – AZUL MARINHO**<br>Camisa manga curta confeccionada em malha Piquet Inglês, composição 53% Algodão e 47% Poliéster, com gramatura na faixa de 165 g, Anti-Pilling, Cor Azul Marinho. Gola e acabamento das mangas em malha Canelada. Fechamento com dois botões na cor do tecido. Pequenas aberturas na barra para melhor caimento. No lado esquerdo do peito deverá ser Bordado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e escrito, logo abaixo, "ESPUMOSO-RS" na cor Branca. Nas costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. |  FRENTE DETALHE DA ABERTURA LATERAL  |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | |  COSTAS |

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade administrativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a existência de diferentes formas de suprimento dos uniformes necessários às atividades da Secretaria solicitante. Durante o estudo foram analisadas as seguintes alternativas:

1 - Aquisição individual conforme a necessidade: consiste na realização de processos licitatórios ou contratações sempre que houver necessidade de reposição ou aquisição de novos itens. Desvantagens: maior custo administrativo em razão da realização de diversos processos de contratação; perda de ganho de escala nas aquisições; maior risco de descontinuidade no fornecimento; possibilidade de aquisição por preços superiores aos praticados em uma contratação consolidada.

2 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição: consiste na realização de procedimento licitatório visando o registro de preços para aquisição parcelada dos itens durante a vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração. Vantagens: fornecimento sob demanda, evitando formação de estoques desnecessários; maior economicidade em razão da concentração da demanda em um único procedimento licitatório; redução dos custos administrativos; maior competitividade entre fornecedores; agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria participante; possibilidade dê reposição imediata de uniformes durante a vigência da Ata; melhor planejamento das aquisições e da execução orçamentária.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda, reduzir custos administrativos, evitar estoques excessivos, ampliar a competitividade entre fornecedores e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14 .1331/2021 .

A pesquisa de mercado também demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento do objeto, evidenciando a viabilidade da competição e a disponibilidade dos produtos no mercado. Para levantamento do valor estimado da contratação foram utilizadas pesquisas de preços realizadas em conformidade com o Decreto Municipal no 3.595/2023, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observando produtos com características equivalentes quanto ao material, quantidade, personalização e finalidade de utilização.

Foram identificados, entre outros, os seguintes fornecedores com atuação no segmento:

Changabi Confecções - CNPJ 07.939.790/0001 -1 4;

Sílvia Lucca - CNPJ 94.326.949/0001-20;

Scheilan Confecções - CNPJ 93.639.1 0210001 -32;

Natália Grando – CNPJ 86.794.534/0001-52.
A análise das pesquisas realizadas demonstrou que os preços estimados são compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação, em observância aos arts.40,82 e 84 da Lei Federar nº 14.133/2021.
Os orçamentos e pesquisas deverão demonstrar compatibilidade dos preços praticados no mercado, permitindo à Administração definir valor estimado adequado e compatível com os princípios da economicidade e da vantajosidade.
Foi verificado que o Sistema de Registro de Preços é amplamente utilizado por órgãos públicos para contratações dessa natureza, em razão da flexibilidade e eficiência proporcionadas pela aquisição parcelada conforme demanda.
A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, sem possibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivos no momento inicial da contratação. O sistema permitirá ao Município adquirir os uniformes conforme necessidade real, evitando desperdícios, estoques excessivos e aquisições desnecessárias, além de assegurar maior eficiência administrativa e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação pretendida o valor de R$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, em conformidade com as especificações constadas nas Ordens de Compras.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos e profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões definidos.
Os uniformes deverão contemplar peças adequadas às diferentes faixas etárias dos estudantes, observando conforto, durabilidade, qualidade do tecido, resistência, praticidade e adequação ao uso escolar diário. A contratação abrangerá o fornecimento parcelado dos itens, conforme necessidade da Administração, possibilitando reposições e complementações ao longo da vigência da ata.
A solução adotada permitirá melhor planejamento das aquisições, padronização visual e otimização da aplicação dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência administrativa.
A empresa deverá disponibilizar o mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário contratado, para a aferição das medidas para posterior confecção das ordens de compra, de modo a identificar e facilitar no ato da entrega. Os tamanhos das peças deverão variar de acordo com a faixa etária dos alunos e profissionais, sendo: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, XG, XGG. Poderá haver a necessidade de tamanhos maiores sob medida.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação por item e tamanho mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de participação de maior número de fornecedores. A divisão por itens amplia a competitividade, favorece a participação de micro e pequenas empresas e possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, sem prejuízo da padronização e qualidade dos uniformes escolares.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir aos estudantes da rede municipal acesso a uniformes escolares padronizados e de qualidade, promovendo igualdade entre os alunos, fortalecimento da identidade escolar e apoio às famílias do Município. Busca-se também assegurar maior organização e segurança no ambiente escolar, facilitar a identificação dos estudantes em atividades internas e externas e contribuir para a valorização da rede municipal de ensino. Busca-se proporcionar maior padronização e identificação dos profissionais da Secretaria perante a população, facilitando o reconhecimento durante o exercício das funções públicas

Do ponto de vista administrativo, pretende-se alcançar maior eficiência no planejamento das aquisições, economicidade na aplicação dos recursos públicos e flexibilidade no atendimento das demandas ao longo do período de vigência da ata.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção têxtil e descarte de resíduos. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar fornecedores que utilizem materiais de qualidade, processos produtivos ambientalmente responsáveis e práticas sustentáveis. Também se recomenda que os uniformes apresentem boa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para diminuição do descarte de materiais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 12 de agosto de 2026.

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

**Dania Nicolini Borghetti**
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 12/8/2026:

**Gerson Lopes Rodrigues Machado**
Prefeito Municipal